

EDITAL Nº 21/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para a realização de chamada para selecionar pesquisadores para compor a equipe do PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de pesquisador graduado, com vistas ao desenvolvimento do projeto PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL FASE 2.
- 1.2 Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.
- 1.3 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável pelo processo de inscrição, análise documental, avaliação, análise e resposta de recursos e publicação do resultado final. A referida Comissão será instituída pela FAPESQ, sendo composta por representantes da SECTIES e FAPESQ.
- 1.4 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas: Etapa1 Análise de documentação (homologação das inscrições); Etapa 2 Análise Curricular e
- Entrevista (classificação preliminar).
- 1.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 1.6 O edital será publicado no Diário Oficial do estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: http://www.fapesq.rpp.br.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O projeto "PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2, através do Programa "Parque Tecnológico Horizontes de Inovação", instituído por meio Decreto nº 41.364, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre a instituição do programa, e dá outras providências (Modificado pelo Decreto Nº 43.622 de 20 de abril de 2023), se trata de uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba, em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba, e tem como objetivo dar continuidade, conjuntamente com a FAPESQ/PB, do projeto de desenvolvimento da plataforma que oferece suporte às operações relacionadas aos processos de pré-







incubação, incubação, mentoria e pós-incubação do Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net e os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao link para o Formulário de Inscrição Online.
- 3.2 Para proceder a sua inscrição neste Edital e concorrer as vagas descritas no item 4.1, o candidato deverá:
- 3.2.1 Preencher o Formulário Online disponível em Editais Abertos no perfil do candidato cadastrado no SIGFAPESQ, a partir no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net;
- 3.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópia digitalizada, frente e verso, do documento de identificação pessoal (RG); Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em PDF; Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o exigido por função, conforme item 4.2; Cópias digitalizadas de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme item 4.2; Declaração de disponibilidade de atuar no projeto presencialmente no período da manhã/tarde, com carga horária em acordo com o exigido por função (20 ou 40 horas semanais), conforme item 4.1 (usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO IV com assinatura digital validada pelo Gov.br); Para os candidatos as vagas de Pesquisador 01 (Analista de Sistema) deverá ser enviada a declaração de não vínculo disponibilizada no ANEXO II com assinatura digital validada pelo Gov.br; Para os candidatos as vagas com carga horaria de 20 horas semanais e que possua vínculo de professor, pesquisador ou técnico, em instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, deverá ser enviada a declaração disponibilizada no ANEXO III com assinatura digital validada pelo Gov.br.
- 3.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 3.4 O horário limite para envio da documentação será até às **18h (dezoito horas)**, horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.
- 3.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente







antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SECTIES-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

- 3.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 3.7 A FAPESQ/PB e a SECTIES/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 3.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 3.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.
- 3.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 3.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.11.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste edital:
- 3.11.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.2.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 3.11.3 Cometer falsidade ideológica;
- 3.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 3.11.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este edital:
- 3.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 3.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 3.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 3.13 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.2.
- 3.14 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.
- 3.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.







- 3.16 O candidato deverá cadastrar no sistema SIGFAPESQ um endereço de e-mail válido e número de celular para contato.
- 3.17 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail <u>editalincubadoravirtualfapesq@gmail.com</u> no horário de segunda às quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; e nas sextas-feiras das 8h às 13h.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS

4.1 As vagas das funções envolvidas nas atividades do projeto "PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2, oferecidas por este edital estão previstas nas tabelas apresentadas abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	TURNO
Pesquisador 01 Analista de Sistema	02 + 06 CR*	40 h semanais	R\$ 4.000,00	Manhã e Tarde
Pesquisador 02 Analista de Suporte de TI	01 + 03 CR*	20 h semanais	R\$ 2.500,00	Manhã ou Tarde
Pesquisador 03 Desenvolvedor Web Júnior	01 + 03 CR*	20 h semanais	R\$ 2.000,00	Manhã ou Tarde
Pesquisador 04 Técnico de Suporte de TI	01 + 03 CR*	20 h semanais	R\$ 2.000,00	Manhã ou Tarde

^{*}CR: Cadastro Reserva

4.2 As vagas oferecidas aos candidatos para as atividades do projeto "PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2, deverão atender os requisitos por perfil, abaixo indicados:

PRÉ-REQUISITOS						
Pesquisador Graduado 01 Analista de Sistema	Formação: Doutorado e/ou Mestrado e/ou Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Engenharia de Software ou áreas afins.					







Experiência Profissional: Ter experiência de pelo menos 1 (um) ano em projetos P&D.

Perfil:

- Desenvolver soluções técnicas de média complexidade;
- Documentar as etapas de desenvolvimento realizando o registro do desenvolvimento nas ferramentas de versionamento e documentação;
- Orientar e trabalhar com o time de desenvolvimento para encontrar soluções de negócio, arquitetura e desenho através da comunicação e trocas de conhecimento;
- Ter experiência na área de suporte e atendimento ao usuário;
- Ter experiência com a melhoria e manutenção de aplicações em produção;
- Ter experiência com aplicações web, de preferência com as tecnologias *javascript*, *react*;
- Ter conhecimento com versionamento de projetos e ferramentas de versionamento (*git*);
- Gerir resolução de incidentes e demandas relativas aos sistemas e aplicações em produção;
- Instalar, prestar assistência e analisar comportamento dos sistemas;
- Colaborar com o desenvolvimento e atividades da equipe, para melhorar o fluxo do desenvolvimento das aplicações e implementação de projetos;
- Garantir a segurança e confiabilidade os sistemas, monitorando sua performance, indicando problemas e apontando soluções;
- Aplicar práticas de segurança em todas as etapas do desenvolvimento e produção;
- Ter conhecimento e manter-se atualizado quanto às tecnologias emergentes;
- Apoiar e executar demandas em projetos de demais áreas da TI;
- Construir relatórios de acompanhamento, como também termos de referência.

Diferencial:

- Ter boas habilidades de comunicação;
- Ter facilidade de trabalhar em equipe;
- Conhecimento de metodologias ágeis;
- Ter noção de gestão de projetos;
- Ter habilidades com tecnologias nativas em nuvem, micro serviços, orquestração, pipeline e implementação de CI/CD.







FUNDAÇÃO DE A	POIO À PÉSQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ	
	Formação: Mestrado e/ou Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Engenharia de Software ou áreas afins.	
	Experiência Profissional: Ter experiência de pelo menos 1 (um) ano em projetos P&D.	
	Perfil: - Ter experiência na área de suporte e atendimento ao usuário; - Gerir resolução de incidentes e demandas relativas aos sistemas e aplicações em produção; - Construir planos de ação para resolução definitiva de problemas/reincidências nos serviços críticos;	
Pesquisador Graduado 02 Analista de Suporte de TI	 Instalar, prestar assistência e analisar comportamento dos sistemas; Preparar, suportar, configurar e entregar equipamentos; Apoiar o time para solução de demandas; Apoiar e executar demandas em projetos de demais áreas da TI; Configurar e implantar processos e ferramentas para expandir a capacidade produtiva e organizacional da equipe; Apoiar na definição de padrões de infraestrutura e plataforma de TI, bem como o uso de melhores práticas de mercado; Participar de reuniões com fornecedores e usuários para 	
	planejamento de novas soluções. Diferencial: - Ter conhecimento em metodologia ágil; - Ter boas habilidades de comunicação; - Ter facilidade de trabalhar em equipe; - Ter noção de gestão de projetos.	
	Formação: Mestrado e/ou Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Engenharia de Software ou áreas afins.	
Pesquisador Graduado 03 Desenvolvedor Web Júnior	Experiência Profissional: Ter experiência de pelo menos 6 (seis) meses em projetos P&D.	
	Perfil: - Desenvolver componentes e interfaces de aplicações web; Transferir de interfaces de aplicações web;	





- Traduzir designs e wireframes em código de qualidade;



- Entender	as	regras	de	negócio	е	traduzir	para	requerimentos
técnicos;								

- Conhecimentos em HTML, CSS, JavaScript, React e Typescript,
- Desenvolver componentes que implementam as funcionalidades expressas no design e requerimentos do projeto;
- Criar interfaces responsivas para melhor exibição em diferentes telas e aparelhos;
- Testar aplicações em ambientes de desenvolvimento e homologação;
- Criação de códigos limpos;
- Conhecimento em metodologia ágil; telas e aparelhos;
- Testar aplicações em ambientes de desenvolvimento e homologação:
- Criação de códigos limpos.

Diferencial:

- Ter conhecimento em metodologia ágil;
- Conhecimento em ferramentas de versionamento (git);
- Ter boas habilidades de comunicação;
- Ter facilidade de trabalhar em equipe.

Formação: Mestrado e/ou Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Engenharia de Software ou Redes de Computadores ou áreas afins.

Experiência Profissional: Ter experiência de pelo menos 6 (seis) meses em projetos P&D e/ou redes de computadores.

Pesquisador Graduando 04 Técnico de Suporte de TI

Perfil:

- Ter experiência na área de suporte e atendimento ao usuário;
- Prestar suporte técnico em hardware e software e treinamento ao usuário:
- Oferecer suporte aos usuários de forma presencial e remota;
- Preparar, suportar, configurar e entregar equipamentos;
- Gerir resolução de incidentes e demandas relativas aos sistemas e aplicações em produção.
- Elaborar documentação técnica;
- Atualizar documentações internas e propor melhorias em processos internos da área de suporte de TI;
- Executar testes e homologação do retorno de correções de







incidentes ou desenvolvimento de melhoria; - Participar de reuniões estratégicas para planejamento de novas soluções.
Diferencial:
- Ter conhecimento em metodologia ágil;
- Ter boas habilidades de comunicação;

- Ter facilidade de trabalhar em equipe.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá duas etapas, para as quais o/a candidato/a deve atentar-se à pontuação máxima a ser obtida, de acordo com a função pretendida:
- 5.2.1 A primeira etapa, **de caráter eliminatório**, corresponderá a comprovação da documentação (homologação das inscrições);
- 5.2.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, corresponderá a análise documental curricular e entrevista (informações a respeito das datas e horários das entrevistas serão divulgados no site da FAPESQ).
- 5.3 O/A candidato/a que não tiver enviado a documentação solicitada dentro dos critérios e do prazo estipulado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.4 O/A candidato/a deve ficar atento a divulgação das datas e horários agendados e informações para ENTREVISTA.
- 5.5 Os/As candidatos/as serão avaliados na Entrevista por meio dos seguintes critérios, de acordo com a função:
- 5.5.1 Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga;
- 5.5.2 Apresentação das experiências e da disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital:
- 5.5.3 Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação e postura.
- 5.6 O candidato que obtiver a pontuação 0 (zero) em um dos critérios do item 5.4 será automaticamente desclassificado.
- 5.7 A análise dos currículos e das entrevistas será realizada pela Comissão de Seleção, que classificará os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios e distribuição de pontos expostos no item 5.9.
- 5.8 A pontuação mínima para classificação é de 10 pontos.
- 5.9 A classificação final será determinada pela distribuição da pontuação, conforme segue:







FORMAÇÃO*							
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA					
A) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação nos cursos descritos no item 4.2, restrito a um curso.	10	10					
B) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação em áreas afins, restrito a um curso.	5	5					
C) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado nos cursos descritos no item 4.2, restrito a um curso.	0	10					
D) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado em áreas afins, restrito a um curso.	0	5					
E) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado nos cursos descritos no item 4.2, restrito a um curso.	0	10					
F) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em áreas afins, restrito a um curso.	0	5					
SUBTOTAL	5	30					
EXPERIÊNCIA PROFISSION	ONAL						
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA					
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão), no exercício da função conforme item 4.2, limitado a 3 (três) anos, sendo 5 (cinco) pontos para cada 6 meses.	5	30					
SUBTOTAL	5	30					
ENTREVISTA							







CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	0	15
Apresentação das experiências e da disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	0	12,5
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação e postura.	0	12,5
SUBTOTAL	0	40
TOTAL	10	100

^{*}Nos critérios referentes à formação do candidato, somente poderá pontuar apenas em: A ou B; em C ou D; e em E ou F.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 A FAPESQ/PB e a SECTIES/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.
- 6.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de até 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.
- 6.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail editalincubadoravirtualfapesq@gmail.com até às 16 horas da data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.
- 6.4 Compete à FAPESQ e SECTIES/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.
- 6.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:
- 7.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- 7.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 5.9;







- 7.1.3 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 5.9;
- 7.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).
- 9.2 O valor mensal das bolsas para cada candidato/a aprovado/a de acordo com as funções estão dispostas no item 4.1.
- 9.3 A vigência das bolsas será de julho de 2024 a março de 2025, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ e da SECTIES em consonância com as normativas legais vigentes.
- 9.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 9.5 É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.
- 9.6 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas da FAPESQ disponível no link https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view.
- 9.7 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.
- 9.8 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 9.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

- 10.1 Disponibilizar carga horaria semanal de acordo com a função no qual foi aprovado em acordo com o item 4.1, durante os turnos manhã e/ou tarde, para participação nas atividades do projeto.
- 10.2 Auxiliar na organização e na execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.
- 10.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.
- 10.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Projeto.







- 10.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.
- 10.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 10.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do projeto.
- 10.8 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Comissão de implementação do projeto, sobre o rendimento a partir de sua performance.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 11.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na forma presencial e/ou semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com determinações da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB.
- 11.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e através da análise de indicadores.

12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1 O(A) Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades.
- 12.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.
- 12.3 O(A) Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.
- 12.4 O afastamento injustificado do(a) Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.
- 12.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.







- 13.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.
- 13.4 Caberá à FAPESQ a execução do processo seletivo definido neste edital.
- 13.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.
- 13.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste edital.
- 13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.
- 13.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail <u>editalincubadoravirtualfapesq@gmail.com</u> no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 e sextas-feiras das 8h às 13h.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS	
05/06/2024	Lançamento do edital	
06/06/2024 a 10/06/2024	Período de inscrições dos candidatos	
12/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições	
13/06/2024	Interposição de recurso da homologação das inscrições	
14/06/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso da homologação das inscrições e convocação para entrevista	
17/06/2024 a 18/06/2024	Entrevista com candidatos homologados	
19/06/2024	Divulgação da classificação preliminar	
20/06/2024	Interposição de recurso da classificação preliminar	
21/06/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso	







21/06/2024	Divulgação da Classificação final
01/07/2024	Previsão do Início do Projeto

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR

Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba







ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,					
•	` '				, inscrito (a) no CPF sob o
Nº					, candidato (a) regularmente inscrito (a) na chamada
					a compor a equipe do projeto "PARQUE TECNOLÓGICO
				-	D: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2, conforme o EDITAL Q/PB, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à
Comissão	o Inte ado	rna c	le Se	leção	da Coordenação Geral do Projeto na SECTIES/PB em face gado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s)
Os argun	nento	s cor	n os d	quais d	contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:
Para fund	lamei	ntar e	essa (contes	tação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
					, de junho de 2024.
		Nom		oondi.	dato (assinatura digital validada no Gov hr)







ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,		declaro para
os devidos fins de prova junto a Fundação de Apo		
FAPESQ que não possuo vínculo empregatício e	tenho disponibilidade	para participação
das atividades, considerando a aprovação no EDIT	AL Nº 21/2024 - SEC	TIES/FAPESQ/PB
SELECÃO DE PESQUISADORES PARA O F	PROJETO PARQUE	TECNOLÓGICO
HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VI	RTUAL - FASE 2, co	m carga horária de
40 horas semanais.		
	de	de 2024
	, 40	do 202 1.
Nome do candidato (assinatura di	gital validada no Go	v.br)







ANEXO III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba — FAPESQ, que é de interesse da (Nome da instituição) a participação de (Nome do candidato), Nº (matrícula), como membro do projeto "PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2, através do EDITAL Nº 21/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB SELECÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2, com carga horária de 20 horas semanais, no período de julho de 2024 a março de 2025. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:			
Nome:			
CPF:			
Cargo:			
Matrícula:			
		de	de 2024.
Nome da Chefia Imedia	ata (assinatura digit	al validada no G	iov.br)







ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,							, r	esidente	e na
Rua									CEP
		portador(a)	da Ident	tidade n ^o)		e	CPF	n°
	,	declaro para	a fins de	compro	vação	junto a Fi	undaç	ão de A	Apoio
à Pesquisa do E	stado da l	Paraíba – F <i>l</i>	APESQ/I	PB, que	tenho	disponib	ilidad	e para	atuar
presencialmente	no projeto	"PARQUE	TECNOI	LÓGICO	HOR	IZONTES	DE	INOVAÇ	ÇÃO:
INCUBADORA	VIRTUAL	- FASE	2 , a	través	do	EDITAL	Nº	21/202	4 -
SECTIES/FAPES	SQ/PB, con	n carga hora	ria de XX	(horas s	seman	ais.			
					-l -			-l - C	004
				,	ae			ae 2	2024.
	Nome do	candidato	(assinat	ura digi	tal do	Gov.br)		_	



